



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Lei Ordinária nº 4.391/2025
www.rosariosul.rs.gov.br
LEI Nº 4.391/2025

13/05/2026

EDIÇÃO Nº 192 / ANO 2026

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 337/2026

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, **RESOLVE INSTAURAR** o processo de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E)** do núcleo urbano informal "Loteamento Vila Lindoca" em Rosário do Sul/RS, nos termos do inciso II do artigo 13 e dos demais artigos da Lei Federal nº 13.465/2017 e em conformidade com a documentação acostada ao processo administrativo nº 2023/12/004080.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 11 de maio de 2026.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Débora Eduarda Ribeiro Faiette
Código identificador: e292aa2d-bd65-4d65-8ee5-627a33a9a55c